



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1203/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2012

Sanção: 14/11/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1203 /2012

EM, 12 de novembro de 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1064 para Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas, através do contrato de repasse nº 763923/2011/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com recursos de convênio e R\$ 6.118,62 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) de contrapartida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 106 da Secretaria Municipal de Agricultura .

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 298.618,62
08.001.20.606.0007 – 1064 – Aquisição de Trator e Equip. Agrícolas – contrato repasse nº 763923/MAPA/CX.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 298.618,62
Total Geral.....	R\$ 298.618,62

PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL
DA PREFEITURA
Em 14/11/12

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 6.118,62 (seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e o valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 6.118,62
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 6.118,62
Total Geral.....	R\$ 6.118,62

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 12 de novembro de 2012.

APROVADO

EM 12

12/11/2012
ROALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Município do Guaporé - RO

SANCIONADO

EM 12/11/2012

PUBLICADO SEMPRE
DA PREFEITURA
EM 12/11/2012

ANGELO PENALI
Prefeito Municipal